



LEI Nº 162/94

Denomina de PRAÇA RAIMUNDO HERMES DA COSTA, o logradouro que fica localizado no Distrito de Dourado, onde está encravada a IGRJA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, promulgou e Eu sanciono a seguinte,

LEI -

Art. 1º Denomina de PRAÇA RAIMUNDO HERMES DA COSTA a praça que fica Localizada no Dourado enfrente a Igreja.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 09 de Dezembro de 1994


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO,
Prefeito Municipal